

## Proc. Administrativo 17- 3.354/2025

---

**De:** Clemilson R. - DJ-SCA

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/11/2025 às 13:58:51

**Setores envolvidos:**

.GP, GP-CG, GP-CG-SO, DJ, DJ-SCA, DA-SDADM, DDS, DF-DCO-TS

### Formalização de Parcerias

Em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13019/2014 segue anexo para assinatura o Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público referente a parceria com a OSC Associação de Crianças e Adolescentes de Igarapava – AMIGA.

Att.,

—  
**Clemilson Francisco Ramalho**  
Oficial Administrativo

**Anexos:**

01\_EXTRATO JUSTIF\_INEX\_CHAM\_PUBL\_AMIGA.pdf

**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público c.c. Ratificação de Inexigibilidade de Chamamento Público 002/2025 Processo Administrativo n.º 3.354/2025 (1Doc)**

Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a entidade infra citada pelos fatos a seguir aduzidos:

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos de emenda impositiva para investimento em infraestrutura concernente à adequação de quadra poliesportiva não coberta, contribuindo para a formação esportiva, educacional e atrativo social de crianças, adolescentes e a comunidade, atendendo os usuários, sendo possível a realização de diversas modalidades esportivas promovendo o desenvolvimento integral dos indivíduo na formação de competências à cidadania plena na busca da integração e transformação social, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pelo ordenador de despesas.

**Organização da Sociedade Civil Beneficiária:** ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE IGARAPAVA - AMIGA.

**CNPJ:** 49.379.779 / 0001 - 97.

**Termo de Fomento nº:** 001/2025

**Valor:** R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) em parcela única.

**Fundamentação Legal:** A inexigibilidade do Chamamento Público se fundamenta no **Art. 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014**, tendo em vista que a parceira decorre de transferência para entidade expressamente autorizada e identificada na Lei Municipal n. 1.242 de 21 de outubro de 2025. A escolha é ainda justificada pela singularidade e relevância dos serviços de proteção básica para crianças e adolescentes prestados pela OSC no Município, historicamente e a contento.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado.

**Gestor da Parceria:** Diego Pierazzo Chavaglia de Almeida, Matrícula 112.710.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Igarapava - SP, data da assinatura eletrônica.

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E64-7924-CD4E-2180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 28/11/2025 15:44:18  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/9E64-7924-CD4E-2180>